



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMPUS CAXIAS DO SUL

## EDITAL Nº 10/2014 SELEÇÃO DE SUPERVISOR PARA O PIBID

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Câmpus Caxias do Sul do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicas as normas do processo de seleção de professores supervisores para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid).

### 1 DOS OBJETIVOS DO Pibid

I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II – contribuir para a valorização do magistério;

III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

### 2 DAS VAGAS

2.1 São oferecidas 2 (duas) vagas para professor da rede pública de ensino para atuação como supervisor no Subprojeto Matemática – Caxias do Sul.

2.2 Os candidatos aprovados que excederem ao número de vagas ofertadas irão compor lista de espera válida por 1 (um) ano.

### 3 DA BOLSA

3.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.

3.2 O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedida pela Capes diretamente aos beneficiários.

3.3 A duração da bolsa de supervisão é de até 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por igual período.

3.4 O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

#### **4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Poderão candidatar-se à bolsa de supervisão professores da rede pública de ensino que atendam aos seguintes requisitos:

I – estar em dia com as obrigações eleitorais;

II- possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;

III – possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV – ser professor na escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;

#### **5 DAS INSCRIÇÕES**

- Período: de 27/03 a 07/03/2014
- Local: Coordenadoria de Extensão – IFRS Caxias do Sul

5.1 O candidato deverá entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (ANEXO A) preenchido e assinado;

b) Carta de intenções (ANEXO B);

c) cópia do CPF;

d) cópia do RG;

e) cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

f) cópia do título de eleitor e do comprovante de votação nas últimas eleições;

g) documento atualizado, emitido pela escola ou Coordenadoria de Educação, onde constem os dados funcionais do docente, especificando seu cargo/função na escola, bem como o tempo de serviço;

h) *Curriculum Vitae*, contendo dados pessoais, (RG, CPF, endereço), relação dos títulos acadêmicos do candidato com relação a sua experiência profissional, bem como suas atividades de magistério e realizações científicas, técnicas, culturais ou artísticas e a cópia de todos os documentos comprobatórios;

5.2 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador.

5.3 No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá entregar, além dos documentos exigidos ao candidato, a procuração e cópia da sua Carteira de Identidade.

## **6 DA SELEÇÃO**

6.1 O ingresso do supervisor no Pibid dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo realizado através de entrevista, análise do currículo e da carta de intenções.

6.2 A listagem com as inscrições homologadas, locais e horários de entrevistas será divulgada dia **10/03/2014** no *site* do câmpus.

6.3 As entrevistas serão realizadas no dia **11/03/2014**, conforme os horários previamente divulgados.

6.4 O resultado final será publicado no dia **13/03/2014** no *site* do câmpus.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 A Classificação será feita da seguinte forma e ordem de importância:

7.1.1 Avaliação da entrevista (peso 4,0).

7.1.2 Análise do currículo (peso 3,0).

7.1.3 Análise da Carta de Intenções (peso 3,0).

7.1.4 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas na entrevista, na análise do currículo e na Carta de Intenções.

7.2 Os professores serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na seleção.

7.3 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

a) maior pontuação na avaliação da entrevista;

b) maior pontuação na avaliação do currículo;

c) maior tempo de atuação na docência, no nível e disciplina em que concorre à vaga;

d) candidato com a maior idade;

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem dirigir-se, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, ao local das inscrições e entregar requerimento devidamente fundamentado (Anexo C).

8.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato deseja apresentar.

8.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do câmpus.

8.4 Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no *site* do câmpus.

## **9 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE SUPERVISÃO**

I – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

II – controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;

III – informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;

- IV – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades;
- V – participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- VI – tratar todos os membros do programa com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- VII – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VIII – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IX – informar a comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- X - articular-se com a direção da escola, os professores e a comunidade escolar para a realização das atividades do Pibid;
- XI – enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- XII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- XIII – manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- XIV - comparecer, obrigatoriamente, às reuniões periódicas com os bolsistas de iniciação à docência e com o Coordenador de Área do subprojeto em locais e datas determinados;
- XV – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- XVI – cumprir as normas estabelecidas pela Capes e pela Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP);
- XVII - fornecer, sempre que requisitado, justificativas legais para ausências das atividades do PIBID/IFRS/Campus Bento Gonçalves como, por exemplo, certificados e atestados médicos;
- XVIII – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XIX - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- XX - elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

## **10 DO CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrições	27/02 a 07/03/2014 (até as 20h)
Publicação das inscrições homologadas	07/03/2014

Data para recursos relativos às inscrições homologadas	10/03/2014
Entrevistas	11/03/2014
Divulgação do resultado da seleção	11/03/2014
Data para recursos relativos ao resultado da seleção	12/03/2014
Divulgação do resultado final	13/03/2014
Entrega da documentação para implementação da bolsa	12/03 a 13/03/2014

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

11.2 Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

11.3 A inscrição neste processo seletivo implica na concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.

11.4 Na avaliação do currículo de que trata o item 5.1 h), a pontuação irá incidir somente sobre os títulos e demais qualificações do candidato que estiverem acompanhados de cópia de todos os documentos comprobatórios.

11.5 O professor que não puder iniciar as atividades no subprojeto quando for chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado será considerado desistente, perdendo direito a vaga.

11.6 É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa.

11.7 Ficam eleitos como meios de comunicação entre a comissão de seleção e os candidatos o *site* do câmpus.

11.8 É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção no *site* do câmpus, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores de Área do Pibid no câmpus e pela coordenação institucional.

Caxias do Sul, 27 de fevereiro de 2014.

Tatiana Weber  
Diretora-geral "Pro Tempore"  
Câmpus Caxias do Sul  
Portaria 484/2011

## ANEXO A

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE SUPERVISOR PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid-IFRS

Nome do Subprojeto ao qual está concorrendo: \_\_\_\_\_

1 DADOS DO PROFESSOR					
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)			
DATA DE NASCIMENTO	SEXO ( ) M ( ) F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão
NACIONALIDADE ( ) Brasileiro ( ) Estrangeiro	PAÍS (se estrangeiro)	N.º DO PASSAPORTE (se estrangeiro)			VALIDADE
TÍTULO DE ELEITOR		E-MAIL:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)				BAIRRO	
CEP	CIDADE	UF	FONE RESIDENCIAL:	CELULAR:	
1.2 FORMAÇÃO ACADÊMICA					
GRADUAÇÃO		INSTITUIÇÃO:		ANO INÍCIO	
ESPECIALIZAÇÃO/ÁREA		INSTITUIÇÃO:		ANO INÍCIO	

MESTRADO/ÁREA	INSITUIÇÃO:	ANO INÍCIO

**1.3 ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO**

ESCOLA					
CARGO	TIPO DE VÍNCULO			Regime de Trabalho:	
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro )				E - MAIL	
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	FONE	FAX

**4 DECLARAÇÃO**

Na qualidade de Solicitante/Beneficiário, declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.

LOCAL	DATA ____/____/____
-------	------------------------




**ANEXO C**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

**Motivo do recurso:**


**Fundamentação:**


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura